

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, e considerando o Decreto Municipal n.º 1935-N/2023, de 06 de outubro de 2023, oriundo do Prefeito Municipal de Alfredo Chaves,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 09 de outubro de 2023.

HARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO PÚBLICO NO DIA

ACORDO COM O INCISO XII DO ARTIGO 45 DA L

Ivânia C. Tamborini Matricula: 033 werence de Gestau de Documentos